



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Fazenda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2014

LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADAÇÃO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

RELATÓRIO TÉCNICO

Em continuidade aos procedimentos do Pregão nº 025/2014, a licitante Sonner Sistemas de Informática Ltda através de seu representante Sr. Lucas Alves Machado realizou no dia 10 de junho a demonstração das funcionalidades do sistema, conforme previsto no item 2.7 do edital.

Concluída a demonstração, a Equipe técnica elaborou o seguinte relatório constando os itens mais significativos que não atenderam o edital.

No início da demonstração, o sistema não estava utilizando protocolo de segurança SSL, pois este não foi identificado no endereço da página. Não há endereço HTTPS. Em desacordo com o item 2.3, assim como item 2.6.1, letra E, reforçado no item 2.7.1.1.1 letra C. Em anexo comprovante com o link recebido no email da funcionária Cristiane em que foi solicitado o envio da NF para o email da mesma (prova A). Tanto na impressão do email quanto na tentativa de acesso ao endereço indicado, observa-se a falta de segurança.

No momento da demonstração de abertura de empresas, acordamos que o demonstrador não precisaria criar as 09 empresas pedidas no item 2.7.1.2.2 letras A, B, C, D, E, F, G e H por ter sido considerado que o cadastro viria migrado da base. Porém, o item 2.7.1.2.3 estabelece que o "sistema pretendido deverá oferecer condições de proceder as alterações dos dados cadastrais bem como dos enquadramentos fiscais, permitindo a comprovação destas alterações, em tempo real, através de acesso ao livro fiscal eletrônico das empresas abertas nesta demonstração". Este item não foi demonstrado nem demonstrou as telas/caminho de como registrar/abrir uma nova empresa. Apenas trabalhou com as empresas já abertas.

Quando das escriturações para emissão de guias, o sistema não demonstrou condições tributárias de geração de imposto ou não no município pelos serviços de forma automática conforme solicita o item 2.7.1.2.2 letra A, ficando a critério do usuário escolher a forma de tributação, gerando possibilidade de evasão fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Fazenda

Sistema não traz os serviços enquadrados para a empresa indicada como prestadora estabelecidas no município de forma automática, devendo ser feita escolha com a visualização da lista completa. A empresa só pode emitir NF na atividade que for autorizado seu funcionamento.

Em alguns momentos foi utilizada a demonstração primeiro do descritivo e em segundo momento do detalhamento alterando a ordem do edital o que não prejudicou a demonstração.

Porém o próprio funcionário da empresa solicitou autorização para alterar a competência alegando que sua base estava suja o que dificultaria a demonstração. Ocorre que, mesmo após a autorização de mudar do mês 06 para mês 03, o representante ora estava em uma competência ora em outra.

Em alguns momentos foi possível manipular a alíquota na escrituração da nota. Isso não deve acontecer, ou seja, o sistema deve trazer automaticamente a alíquota correspondente ao item de serviço cadastrado/autorizado.

Ao gerar guia com encargos não foi possível informar a data ideal para pagamento, ou seja, quando gerado veio com o vencimento da próxima competência. Não há a possibilidade de escolher uma data específica. Em outras palavras, um sistema tem que deixar aberto a data que o contribuinte quer pagar a guia que encontra-se vencida com seus devidos encargos.

Na hora de gerar a guia de diferença da retificação o sistema demonstrou um valor negativo a pagar. Desatendeu tecnicamente o item 2.7.2.1.3 letra D. Falha na geração do imposto complementar.

Segundo o item 2.7 é necessário que o sistema possua também dispositivos de encerramento sem movimento. Isso não foi demonstrado.

Durante a demonstração a empresa vinha gerando somente o livro anual, quando o edital pede livro mensal. Quando questionado pela equipe técnica, foi demonstrado o livro mensal (gerado pela primeira vez) mas não estava completo, não demonstrando por exemplo as guias geradas para esta competência. O edital pede ao final de todas as escriturações a emissão do livro constando o valor do imposto gerado. O sistema demonstra apenas a guia com valor corrigido.

Conforme já citado anteriormente, tanto na demonstração do prestador quanto do tomador, o sistema não segue regra tributária alguma. Todos os itens do edital que se pede atendimento as regras de geração do imposto são inutilizadas. Item não atendido.

Quando da demonstração da construção civil, o sistema está habilitando a funcionalidade de abatimento para serviços que não são de construção civil (7.06 da lista de serviços) assim como foi inserido para abatimento do material um item que não é construção civil (7.06).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Fazenda

O sistema conseguiu abater uma nota que não era de construção civil, o que está em total desacordo com a legislação.

Não houve individualização por obra na funcionalidade de construção civil conforme pedido no texto do item 2.7.2.3.

Considerando que o módulo de construção civil é exclusivo para empresas que possuam atividades enquadradas na área, previsto no item 2.7.2.6, o sistema não traz o vínculo dos serviços enquadrados para a empresa utilizada de forma automática, abrindo erradamente a digitação com a visualização da lista de serviços completa.

A alíquota do serviço foi inserida manualmente durante a demonstração do item 2.7.2.3.1 letra C.

Em desatendimento ao item 2.7.2.3.1 letra E, a nota de abatimento de materiais não foi declarada em módulo próprio. Foi feito na própria linha de declaração de prestação do serviço e mudado a sua finalidade.

Na demonstração de bancos, não há a possibilidade para informar se a conta é de crédito ou de estorno na inserção de novas contas, desatendendo ao item 2.7.2.4.

Todas as guias geradas, prestador, tomador, construção civil, bancos, como estão sendo feitas na competência de março/2014, traz relação de encargos totalmente errado, pois está negativando a correção do valor de encargos. Quando questionado, o Sr. Lucas informou que estava puxando do cadastro que continha uma unidade fiscal negativa mas não comprovou o cadastro de tal unidade fiscal não ficando claro se era erro do sistema ou do valor da citada unidade fiscal.

Não foi apresentado módulo de exportação das informações declaradas pelos Bancos à administração, no formato de arquivo texto pré-formatado, desatendendo ao item 2.7.2.4 do edital.

Não demonstrou os vínculos pedidos no item 2.7.2.5.1 letra D.

Na escrituração retificadora o sistema não trouxe número de nota e serie automático, o Sr. Lucas inseriu manualmente o número da nota e a série, o que certamente possibilitaria um erro de digitação comprometendo totalmente a retificação, desatendendo o item 2.7.2.5.3 letra B. Por fim, acabou não conseguindo emitir a nota.

Não atendeu por completo o item 2.7.2.5.3 pois não realizou uma retificação emitindo uma nova nota.

Na apresentação de cartórios, não atendeu o item 2.7.2.6 pois não traz o tipo de documento fiscal (ato, página, selo).

Não traz a quantidade de documento, apenas o número inicial e final, desatendendo o item 2.7.2.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Fazenda

Não possibilitou a inserção do valor faturado e de emolumentos, por algum motivo trouxe valores já inseridos e fechados impossibilitando a digitação. Atribui ao gestor do município a responsabilidade deste cadastro. Observamos que considera o modulo de cartório como o módulo de bancos, assemelhando valor de emolumento com plano de contas.

A mesma falha de apresentação do livro foi demonstrada, onde não gera o livro mensal pois o mesmo não contempla todas as informações. Apenas gera o anual, dificultando demais a visualização e criando embaraço fiscal à Fiscalização da Prefeitura.

Não demonstrou a retificação das inserções no módulo de cartórios.

O sistema já deveria ter vindo configurado para demonstração o que não aconteceu, deixando a entender que o modulo de cartório foi montado somente para demonstração.

Para as empresas optantes do simples nacional, a alíquota vem fechada, não havendo a possibilidade de informar a alíquota correta, ficando sob responsabilidade da administração indicar mensalmente qual a alíquota de todas as empresas. Não atende o por completo o item 2.7.2.7

Sistema não traz os serviços enquadrados para a empresa utilizar de forma automática, deve ser feito digitação com a visualização da lista completa.

No tomador traz as alíquotas do simples mas no prestador não traz as alíquotas do simples para informar durante a escrituração.

Não atende as variáveis de busca do item 2.7.2.7.2 letra A, pois apenas pode-se buscar pelo CNPJ. O edital pediu pelo menos três variáveis de busca. Quando questionado pela servidora municipal, o Sr. Lucas argumentou que o CNPJ engloba todas as informações cadastrais da empresa. Ocorre que para o município a empresa é também identificada pela inscrição municipal.

No grupo de recursos facilitadores, o livro emitido não demonstra as alíquotas do simples nas notas. Os fiscais certamente não terão como auferir se o imposto gerado é o correto. Não atende ao item 2.7.2.7.2.1.

Gerou guia avulsa e o contribuinte ficou com crédito? Este deveria estar em débito, haja visto que a guia avulsa não foi paga. Desentendimento e erros de nomenclaturas em campos.

No atendimento através do canal de comunicação e orientação para contribuintes e contadores, a empresa iniciou a comunicação com dois navegadores/páginas abertos, onde o Sr. Lucas falava com ele mesmo. Foi solicitada a demonstração em produção. O Sr. Lucas informou que não conseguia pois estava em ambiente de homologação. Nós da comissão e o Pregoeiro informamos que independente disso, ele precisava simular em tempo real um atendimento direto com o canal de comunicação identificando o profissional da empresa que realiza o atendimento pois este canal é de consulta acerca do funcionamento e utilização do sistema sendo de responsabilidade da empresa o fornecimento destas informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Fazenda

O Sr. Lucas fez contato com o funcionário de sua empresa fornecendo identificação e senha (identificação "mm", senha "a") para que este se conectasse e fizesse o papel do canal de comunicação.

Depois que voltamos do período de almoço, alguém na empresa Sonner, que necessariamente não era de uma central de atendimento, atendeu o Sr. Lucas no ambiente diferente do sistema de escrituração fiscal conforme solicita a letra A do item 2.7.2.8.3. Alegamos que a pessoa que atendeu não era da central de atendimento, pois o seu nome esta estava registrado como um fiscal. Observamos que, conforme anexo (prova B), o nome do funcionário é o mesmo que atendeu quando da suposta conversa entre contador e prefeitura do modulo atendimento ao contribuinte. Portanto não cumpriu o solicitado no item 2.7.2.8.3.

Depois de apresentar várias telas sem a informação do protocolo de segurança na demonstração de emissão da NFS-e, o HTTPS foi utilizado no endereço da página. Porém, ao enviar a NF por email, o link estava em HTTP. Em anexo comprovante com o link recebido no email da funcionária Cristiane em que foi solicitado o envio da NF para o email da mesma (prova A). Tanto na impressão do email quanto na tentativa de acesso ao endereço indicado, observa-se a falta de segurança.

Também na emissão da NF-e o sistema não traz os serviços enquadrados para a empresa utilizada de forma automática, obrigando a digitação da nota com a visualização da lista completa. Tal fato foi verificado em vários itens.

Desatendeu o item 2.7.2.8.6 letra B, pois não demonstrou Recepção e Processamento de Lotes de RPS, Consulta de Situação de Lote de RPS, Consulta de NFS-e por RPS, Consulta de Lote de RPS, Consulta de Lote de RPS, Consulta de NFS-e, Cancelamento de NFS-e, Substituição de NFS-e, em conformidade com o modelo conceitual do SPED Fiscal.

O sistema de Ordem de serviço foi demonstrado em site auxiliar (JIRA), ou seja, não permitiu acesso direto pelo sistema para nós usuários da administração. Isso fere o item 2.4.1 na questão do acesso pois o Sr. Lucas não acessou o sistema com identificação, senha, teclado virtual e contra-senha demonstrando que não possui o item.

Demonstrou um sistema utilizado internamente pela própria Sonner, acessado pelos seus funcionários para registro de demandas de clientes. Não é isso que está pedindo o edital.

O sistema não possui protocolo de segurança SSL conforme comprovado por esta comissão e confirmado pelo próprio representante da empresa Sonner, citado em ata do encerramento da sessão do dia 10/06/2014. Desatendeu todo o item 2.7.2.8.7.

Não conseguiu demonstrar a emissão do documento no tomador de serviço desatendendo o item 2.7.2.8.8.1 letra F, G, H, I e J.

Desatendeu o item 2.7.2.9 letra D pois não demonstra as empresas do cadastro mobiliário de forma prática como pede o edital e tampouco demonstrou dados completos do mobiliário para a consulta. Não possui consulta por serviço/atividade.

Desatendeu item 2.7.2.11 letra C, não demonstrou cadastramento dos fiscais. Apenas mostrou um já cadastrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Fazenda

Desatendeu item 2.7.2.11 letra D, não demonstrou a configuração dos valores a serem utilizados para cálculos de correção monetária.

Desatendeu item 2.7.2.11 letra E, não demonstrou pesquisa e consulta do cadastro de contribuintes.

Desatendeu item 2.7.2.11.1 letra H, pois não demonstrou os débitos gerados pela empresa em questão.

Desatendeu item 2.7.2.11.1 letra I, não disponibilizou as buscas que o edital pede.

Sistema demonstrou alguns erros em ações do Sr. Lucas. Principalmente em relatórios. O representante da empresa Sonner, em alguns momentos, deixou a entender que o sistema foi desenvolvido para demonstração. Tal fato foi observado quando o mesmo externava algumas expressões como, “este relatório deu pau e não vou conseguir mexer agora”.

Desatendeu item 2.7.2.11.1 letra I, pois deixou de cumprir com as exigências, não conseguindo nem lavrar o termo de início de ação fiscal. Sistema mais uma vez deu erro e o Sr. Lucas passou adiante sem se preocupar com o item em questão. Para emitir a notificação ele emitiu o termo de início, que não é mesma coisa. A notificação não foi emitida.

Desatendeu item 2.7.2.11.1 letra I1, em função do item acima emitindo relatório apenas para empresa com AIDF liberada.

Desatendeu item 2.7.2.11.1 letra I2, não gerou a multa. Assim que clicou para gerar as guias o sistema foi para a tela anterior sem demonstrar a efetivação plena da ação do apresentador. Ele voltou e tentou emitir outra. O sistema gravou as multas mas não gerou as guias para recolhimento do imposto. Segundo o Sr. Lucas “o sistema apresentou um bug”, ainda depois referiu-se ao sistema em função da falha de forma pejorativa.

Desatendeu item 2.7.2.11.1 letra P, pois não demonstrou absolutamente nenhum documento enviados pelos filtros de exercício, contendo a quantidade de comunicados enviados por competência.

No modulo atendimento ao contribuinte, desatendeu item 2.7.2.12 letra D, não conseguiu demonstrar. Informou que têm parâmetro para isso mas não mostrou o sistema funcionando. Mudou o parâmetro mas não mostrou o contribuinte emitindo guia, haja visto que no primeiro teste este estava bloqueado. Nós da comissão não vimos a demonstração do item de forma adequada.

Desatendeu item 2.7.2.12.1 letra M, pois inseriu um serviço para a empresa de construção civil que na realidade não era um item de construção civil. Até a inserção do serviço não teria problema, mas este serviço apareceu na tela de escrituração, demonstrada pelo representante da empresa Sonner, da área que seria de construção civil.

Não foram feitas as impressões solicitadas em todo o edital, desatendendo o item 2.8. Foi autorizado que o representante da empresa Sonner entregasse em meio digital todos os downloads realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Fazenda

Considerando que foram observados uma quantidade significativa de itens obrigatórios que não atenderam o anexo I do edital, itens estes que a empresa não conseguiu demonstrar a funcionalidade.

Considerando que foi observado em alguns momentos que o sistema não atende ao solicitado no anexo I deixando de atender inclusive algumas regras tributárias.

Considerando por fim que no edital não há a previsão de atendimento parcial dos itens contidos no anexo I, a equipe técnica opina pela desclassificação da licitante Sonner Sistemas de Informática Ltda .

Lagoa Santa, 12 de junho de 2014

Anna Carolina Britto dos Santos
Equipe Técnica

Cristiane Carolina de Souza
Equipe Técnica

Júnia Mariano Figueiredo
Equipe Técnica

Zimbra

cristianesouza@lagoasanta.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Notas Deduzidas da base de cálculo

De : Governo Digital
<mailer6@govdigital.com.br>

Ter, 10 de Jun de 2014 09:22

Assunto : Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Notas
Deduzidas da base de cálculo

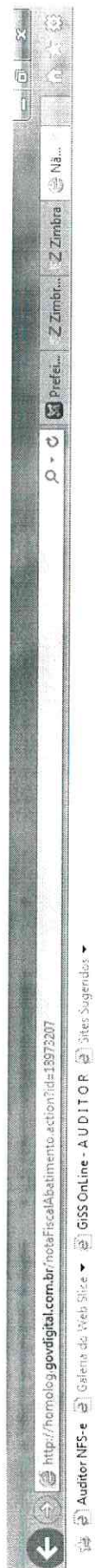
Para : cristianesouza@lagoasanta.mg.gov.br

O usuário EMPRESA "C" - CONSTRUTORA solicitou o envio do relatório de notas tomadas a serem deduzidas da base de cálculo da NF 3/A para este e-mail.
Link para acesso ao documento:

<http://homolog.govdigital.com.br/notaFiscalAbatimento.action?id=18973207>

PROVA A

ass
4



Não é possível exibir esta página

- Verifique se o endereço da Web <http://homolog.govdigital.com.br> está correto.
- Procure a página com seu mecanismo de pesquisa
- Atualize a página em poucos minutos

Corrigir problemas de conexão

PROVA A



Ass. 20

Não é possível exibir esta página

- Verifique se o endereço da Web <http://homolog.govdigital.com.br> está correto.
- Procure a página com seu mecanismo de pesquisa.
- Atualize a página em poucos minutos.

Corrigir problemas de conexão

PROVA A

11/06/2014



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Relatório de Conversa pelo Canal de Comunicação Analítico

09/06/2014 a 11/06/2014

DOCUMENTO EMITIDO EM BASE DE TESTE. NÃO TEM VALOR

Fiscal: LAGOA.GESTOR
Usuário: EMPRESA "A" PRESTADORA COMUM

Nota: 1
Data: 09/06/2014 17:25:51 até 09/06/2014 17:28:48

LAGOA.GESTOR - 09/06/2014 17:25:51

Olá, você está conversando com LAGOA.GESTOR

EMPRESA "A" PRESTADORA COMUM - 09/06/2014 17:26:03

teste

asdasd

asdd

asd

Fiscal: LAGOA.GESTOR
Usuário: EMPRESA "A" PRESTADORA COMUM

Nota: 4
Data: 09/06/2014 19:26:42 até 09/06/2014 19:27:32

LAGOA.GESTOR - 09/06/2014 19:26:42

Olá, você está conversando com LAGOA.GESTOR

EMPRESA "A" PRESTADORA COMUM - 09/06/2014 19:26:56

asasd

LAGOA.GESTOR - 09/06/2014 19:27:09

asdadadsd

LAGOA.GESTOR - 09/06/2014 19:27:22

SSS

EMPRESA "A" PRESTADORA COMUM - 09/06/2014 19:27:16

XXa a

Fiscal: MIKE MATSUMOTO
Usuário: EMPRESA "A" PRESTADORA COMUM

Nota: 2
Data: 10/06/2014 13:46:29 até 10/06/2014 13:47:31

MIKE MATSUMOTO - 10/06/2014 13:46:29

Emissão: 10/06/2014

DOCUMENTO EMITIDO EM BASE DE TESTE. NÃO TEM VALOR

Olá, você está conversando com MIKE MATSUMOTO

MIKE MATSUMOTO - 10/06/2014 13:46:53

Boa tarde

como posso ajudar nesta demonstração?

MIKE MATSUMOTO - 10/06/2014 13:47:30

Disponha

EMPRESA "A" PRESTADORA COMUM - 10/06/2014 13:46:50

Olá, somente demonstração em Lagoa Santa

EMPRESA "A" PRESTADORA COMUM - 10/06/2014 13:47:22

nada por enquanto, obrigado

PROVA B

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Relatório de Conversa pelo Canal de Comunicação Analítico

DOCUMENTO EMITIDO EM BASE DE TESTE. NÃO TEM VALOR

Fiscal: MIKE MATSUMOTO

Nota: 2

Usuário: EMPRESA "A" PRESTADORA COMUM

Data: 10/06/2014 13:46:29 até 10/06/2014 13:47:31

MIKE MATSUMOTO - 10/06/2014 13:46:29

Olá, você está conversando com MIKE MATSUMOTO

MIKE MATSUMOTO - 10/06/2014 13:46:53

Boa tarde

como posso ajudar nesta demonstração?

EMPRESA "A" PRESTADORA COMUM - 10/06/2014 13:46:50

Ola, somente demonstração em Lagoa Santa

MIKE MATSUMOTO - 10/06/2014 13:47:30

Disponha

EMPRESA "A" PRESTADORA COMUM - 10/06/2014 13:47:22

nada por enquanto, obrigado

PROVA B

Emissão: 10/06/2014

Página 1 de 1